



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 46/89

03
182/89

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional de Ncz\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

01.01 - 01010012.001	
3120.10	Ncz\$ 13.000,00
3122.10	Ncz\$ 30.000,00
T O T A L	Ncz\$ 43.000,00

Artigo 2º. O crédito adicional suplementar em apreço será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri

20 Bel
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA

- Prefeito Municipal -